



**Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72**

**EMENDA MODIFICATIVA ____/2021
Ao Projeto de Lei Municipal nº. 69/2019
de 08 de outubro de 2.019.**

**Que dispõe sobre a alienação de bens imóveis
públicos do município e dá outras providências.**

Modifica-se o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 69/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor decorrente da alienação será destinado para o fim específico de investimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo integralmente para custear despesas com a construção do Hospital Municipal de Querência.

Comissão de Urbanismo e Regularização Fundiária do Município
Presidente

Justificativa

Este atendimento é de extrema necessidade para ampliar os serviços de saúde pública a população.